www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 22/06/2010

# LEI Nº 2862 DE 05 DE MAIO DE 2010 .

## AUTORIZA A CEDÊNCIA DE PROFESSOR À APAE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da **Lei Orgânica** em vigor:

~~Art. 1º~~ ~~Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder 06(seis) professores à APAE.~~

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder 07 (sete) professores à APAE de São Jerônimo. (Redação dada pela Lei nº **2881**/ 2010 )

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/08/2018*